



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Fone (0xx84) 3521-6651/6653 – Fax (0xx84) 3521-6650
Secretaria de Administração e Previdência
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI N.º 1000/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, faço saber que a Câmara Municipal de Macau aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A remuneração atual dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de Fevereiro de 2009, com reajuste de 12% (doze por cento) conforme os constantes no Quadro 1, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica reajustada as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO 1

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

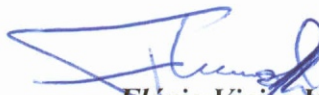
CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	SALÁRIO
A.S.G	Auxiliar de Serviços Gerais	A	5	R\$ 468,16
Encarregado de Serviços Específicos	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 538,40
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	4	R\$ 610,17
Agente Administrativo	Agente dos Serviços Administrativos	D	3	R\$ 730,34
Técnico Legislativo	Técnicos de Atividades e Serviços Legislativos	E	7	R\$ 811,48
-	TOTAL	-	20	-

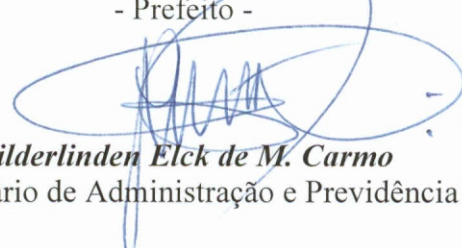
QUADRO 2

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administrativa e Operacional do Setor	FCM-1	3	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇO 1	Gestor de Serviços Específicos	FCM-2	3	R\$ 250,00
GESTOR DE SERVIÇO 2	Gestor de Serviços Específicos	FCM-3	1	R\$ 300,00
-	TOTAL	-	07	-

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 20 de fevereiro de 2009.


Flávio Vieira Veras
- Prefeito -


Gilderlinden Elck de M. Carmo
- Secretário de Administração e Previdência -